



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

## CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 006/2015

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que considerando as impugnações apresentadas pelas licitantes decide: conhecer o recurso da empresa DIPEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, diante da sua tempestividade, e no mérito foi dado provimento parcial no que se refere ao questionamento do item (08), para que doravante passa a constar no memorial descritivo que a vida útil mínima das lâmpadas de LED seja de 50.000 horas. Com relação aos demais questionamentos embora constata-se pequenas divergências nos anexos do edital, tais fatos não são capaz de macular ou causar insegurança jurídica para que a licitantes possam formular suas propostas; conhecer o recurso apresentado pelo Sr. RAFAEL ELIAS ROVARIS, diante da sua tempestividade, e no mérito dou provimento para que seja retificado o edital no seu item 14.4 alínea "b" para que passa doravante a constar a seguinte redação: "comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA - engenheiro(s) ou técnico em eletrotécnica, detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ōes) de responsabilidade técnica pro execução de serviços de alta e baixa tensão". Outrossim, nos termos da missiva do § 4 do art. 21 da Lei 8.666/93, declino da não necessidade de prorrogação da abertura do certame, eis que alteração efetuada não afetará na formulação da proposta.

MARISETE M. BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação. DMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c47dda64

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar